

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 0168-D/2008 - GAB

Teresina – PI, 14 de outubro de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO os termos expostos na Portaria nº 107 - D/2008 - GAB, que trata da situação atual dos mutuários que celebraram Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição e Construção de Imóvel frente ao **Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP**;

RESOLVE:

I – ESTABELECER, em caráter extraordinário, a PRORROGAÇÃO do período de regularização anteriormente concedido **até o dia 29/11/2008**, para que os mutuários inadimplentes requeiram a referida quitação dos imóveis, devendo comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. No caso dos imóveis localizados no interior do Piauí, deve o mutuário apresentar-se no escritório de apoio da EMGERPI na sua respectiva área de atuação, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e eficácia plena desta Portaria, assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo-lhe ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1565



Portaria Nº. 234/2007-GDG.

Conceder credenciamento e autorização para funcionamento da clínica Médica e Psicológica em Trânsito LTDA – PSIMETRAN.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 030.127.000010/07;

Considerando Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03 de outubro de 2003 que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de

clínicas de medicina de tráfego e psicologia do trânsito que deverão proceder aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Considerando a análise, vistoria e laudo conclusivo realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento de Clínicas de Medicina de Tráfego e Psicologia de Trânsito, a quem compete cumprir as disposições constantes na Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03/10/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** credenciamento para funcionamento da Clínica Médica e Psicológica em Trânsito LTDA – PSIMETRAN - CNPJ nº. 10.013.561/0001-89, localizada no Município de Campo Maior/PI, na Av. Santo Antônio, 803 Bairro de Lourdes, CEP. 64280-970, na forma do Art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo a ela permito a realização de exames de avaliação Psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

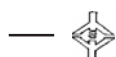
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 28 de outubro de 2008.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 340



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº757/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Ana Pereira Ferreira**, nascida em 31.08.65, na condição de mulher, Hiana Karina Pereira Ferreira, nascida em 16.12.91, filha do segurado deste Instituto **Antonio Maria Ferreira**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 22.05.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.880,13(dois mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos), com efeitos a partir de **22.05.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20077241, rateada com Francisca Regina da Silva, consoante processo nº200710972.

PORTARIA GDG Nº758/2008-Conceder complementar nº040 de 14.07.2004, combinada com Emenda constitucional nº41/2003, Lei Federal nº8.213/91, a **Francisca Regina da Silva**, nascida em 16.11.62, na condição de companheira do segurado deste Instituto **Antonio Maria Ferreira**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 22.05.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.440,06(um mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos), com efeitos a partir de **18.09.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº200710972, rateada com Ana Pereira Ferreira, Hiana Karina Pereira Ferreira, consoante processo nº20077241.

PORTARIA GDG Nº759/2007,-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria da Conceição Freitas Fortes**, nascida em 11.01.36, na condição de mulher da segurada deste Instituto **Francisco de Araújo Fortes Sobrinho**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 08.06.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.661,82(dois mil seiscentos sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), com efeitos a partir de 08.06.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20078113.

PORTARIA GDG Nº760/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Eliza Lopes de Oliveira Freitas**, nascida em 29.08.39, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Bernardo Pinto de Freitas**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 04.05.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.325,25(dois mil trezentos vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), com efeitos a partir de **18.06.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20077367.